



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1206/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 206/2025 (0367481/CMM), apresentado pelo Vereador **Luiz Fernando Martins Camargo**, que solicita se há previsão para a instalação de quebra-molas na Avenida José Alves Nendo, n.º 792, no Jardim São Silvestre; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que segue as exigências da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 - Parágrafo único, e a Resolução n.º 973/2022 do Contran, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

A Semob destaca, ainda, que entre alguns dos critérios a serem verificados nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Conforme análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, nos últimos três anos houve registro de apenas três ocorrências nas proximidades do local informado, portanto, não é classificado como crítico. Pelo fato de não haver justificativa técnica, a implantação do referido dispositivo não é recomendada pela Semob.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5800276** e o código CRC **9899EC35**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001357-1

SEI nº 5800276